



PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 56/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa fiscal do Convênio de Arrecadação Individual celebrado entre o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](#), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603/2024, de 24 de junho de 2024, considerando o disposto, face ao constante do processo nº 00153.000159/2024-66, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar o colaborador CRISTIANO RAMALHO como fiscal do CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO INDIVIDUAL DF – CAI – 00016/2024, celebrado entre o SESC-AR/DF e o CAU/DF.

Art. 2º Designar o colaborador Anderson Viana de Paula como fiscal substituto do referido Convênio.

Art. 3º Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias, com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 17 de outubro de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 18/10/2024, às 19:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C911F655** e informando o identificador **0372864**.